

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.259, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a Integração Transmissora de Energia S.A. – INTESA, Contrato de Concessão nº 002/2006, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta dos Processos nº 48500.002747/2016-63 e 48500.004087/2016-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a Integração Transmissora de Energia S.A. – INTESA, Contrato de Concessão nº 002/2006, a implantar os reforços em instalação de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade descritos no Anexo I.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida – RAP e, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-010 - SE Miracema - instalação de BCS 361,5 Mvar

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Plano		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
MIRACEMA	I.1.1 Substituição do Banco de Capacitor Série de 194 MVar por outro de 361,5 MVar, na SE Miracema, referente à LT 500 kV Miracema - Gurupi C3	20	8.079.395,47	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.2 Adequação do Módulo Geral da SE Miracema referente a adequação na entrada de linha e conexão do BCS da LT Miracema - Gurupi C3	31	67.102,16	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.3 Adequação na conexão do BCS3 na SE Miracema, 500 kV, disjuntor e meio, referente à LT Miracema - Gurupi C3	29	431.239,30	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	8.577.736,93	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.2 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-011 - SE Miracema 500 kV - reator reserva de barra

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 18		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Plano		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
MIRACEMA	I.2.1 Instalação de um reator de barra monofásico, reserva, 500 kV - 55 MVar, na SE Miracema	36	645.256,33	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.2.2 Adequação do Módulo Geral da SE Miracema referente ao reator de barra reserva e desmontagem do barramento auxiliar	30	18.120,77	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	663.377,10	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.3 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-012 - SE Gurupi - instalação de BCS de 361,5 Mvar

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 32		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Plano		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
GURUPI	I.3.1 Substituição do Banco de Capacitor Série de 194 MVar por outro de 361,5 MVar, na SE Gurupi, referente à LT 500 kV Miracema - Gurupi C3	20	8.079.395,47	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.2 Adequação do Módulo Geral da SE Gurupi referente a relocação do setor de 138 kV para reserva do neutro dos reatores existentes	30	107.198,24	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.3 Adequação da Conexão do Banco de Capacitor Série de 361,5 MVar, na SE Gurupi, referente à LT 500 kV Miracema - Gurupi C3 - BC5	39	79.429,42	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	8.266.023,13	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.4 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-013 - SE Gurupi - instalação de BCS de 203,51 Mvar

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 32		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Plano		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
GURUPI	I.4.1 Substituição do Banco de Capacitor Série de 130 MVar por outro de 203,51 MVar, na SE Gurupi, referente à LT 500 kV Gurupi - Peixe 2	20	4.496.062,85	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.4.2 Adequação do Módulo Geral da SE Gurupi referente a adequação na conexão do BCS, LT Gurupi - Peixe 2	31	54.872,25	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.4.3 Complemento na conexão, 500kV, disjuntor e meio, do BCS (CR1 TO), na SE Gurupi, referente à LT 500 kV Gurupi - Peixe 2	29	303.763,93	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	4.854.699,03	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-010 - SE Miracema - instalação de BCS
- 361,5 Mvar

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	2
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	2	2
2.3	Contrato de Compartilhamento de Instalação CCI	0	3
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.4	Licença de Instalação LI	2	8
4.6	Licença de Operação LO	20	3
5.0	Projeto Executivo	2	20
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	2	1
6.2	Estruturas	6	5
6.3	Cabos e Condutores	8	8
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	2	16
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	5	10
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	6	12
7.0	Obras Civas	---	---
7.1	Canteiro de Obras	10	2
7.2	Fundações	11	3
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	11	5
8.2	Cabos e Condutores	12	10
8.3	Equipamentos Principais	18	4
8.4	Demais Equipamentos	15	6
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	18	3
9.0	Comissionamento	21	3
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	24	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.2 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-011 - SE Miracema 500 kV - reator reserva de barra

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	3
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	0	4
2.3	Contrato de Compartilhamento de Instalação CCI	0	3
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.2	EIA/RIMA ou RAS	1	2
4.4	Licença de Instalação LI	4	4
4.6	Licença de Operação LO	16	1
5.0	Projeto Executivo	4	14
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	4	12
6.2	Estruturas	4	8
6.3	Cabos e Condutores	4	8
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	4	11
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	4	10
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	5	11
7.0	Obras Civas	---	---
7.1	Canteiro de Obras	9	2
7.2	Fundações	10	5
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	12	3
8.2	Cabos e Condutores	13	3
8.3	Equipamentos Principais	15	1
8.4	Demais Equipamentos	14	3
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	16	1
9.0	Comissionamento	16	2
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	18	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.3 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-012 - SE Gurupi - instalação de BCS de 361,5 Mvar

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	6	2
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	6	2
2.3	Contrato de Compartilhamento de Instalação CCI	6	3
2.4	Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão	8	1
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.4	Licença de Instalação LI	6	8
4.6	Licença de Operação LO	28	3
5.0	Projeto Executivo	6	20
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	6	1
6.2	Estruturas	10	5
6.3	Cabos e Condutores	12	8
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	6	16
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	12	10
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	13	12
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	17	2
7.2	Fundações	18	3
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	18	5
8.2	Cabos e Condutores	20	10
8.3	Equipamentos Principais	26	4
8.4	Demais Equipamentos	23	6
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	26	3
9.0	Comissionamento	29	3
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---

11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	32	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.4 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-013 - SE Gurupi - instalação de BCS de 203,51 Mvar

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	6	2
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	6	2
2.3	Contrato de Compartilhamento de Instalação CCI	6	3
2.4	Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão	8	1
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.4	Licença de Instalação LI	6	8
4.6	Licença de Operação LO	28	3
5.0	Projeto Executivo	6	20
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	6	1
6.2	Estruturas	10	5
6.3	Cabos e Condutores	12	8
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	6	16
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	12	10
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	13	12
7.0	Obras Civas	---	---
7.1	Canteiro de Obras	17	2
7.2	Fundações	18	3
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	18	5
8.2	Cabos e Condutores	20	10
8.3	Equipamentos Principais	26	4
8.4	Demais Equipamentos	23	6

8.5	Painel de Proteção, controle e automação	26	3
9.0	Comissionamento	29	3
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	32	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.